

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2020, de 13 de março de 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, apontando recursos.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

<b>07</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
<b>07.06</b>	- Ensino Superior	
<b>2.139</b>	- Apoio ao Ensino Superior	
3390.18.00	- Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 29.862,61

**Art. 2º** – Servirão para cobrir a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Planejamento Metropolitano, no valor de R\$ 29.862,61 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais com sessenta e um centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de março de 2020.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2020.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 013/2020, que trata da abertura de crédito especial no orçamento municipal.

Trata-se da abertura de crédito para o pagamento dos estudantes beneficiados pelo Programa Passe Livre Estudantil (PLE/RS). O recurso é um auxílio financeiro para pagamento do transporte dos estudantes, matriculados em instituições de ensino em outros municípios. O município já recebeu, nesse ano, os valores correspondentes ao reembolso do 1º e 2º semestres de 2019, no montante de R\$ 29.862,61, que após autorização do Legislativo podem serem repassados aos alunos habilitados.

Certos da compreensão dos Senhores e das Senhoras, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 13 de março de 2020.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**